



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.148 Maceió, 27 de Junho de 2012.

Projeto de Lei nº 6.286/2011

Autor: Vereadora Tereza Nelma

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PADRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

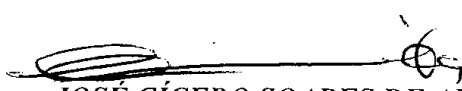
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Padre a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto.

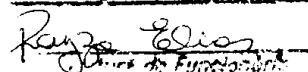
Art.2º VETADO.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Junho de 2012.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
28/06/12


Chefe de Função

